



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.286, de 19 de maio de 1.998.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.268, de 13 de maio de 1.998".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.000,00, para atender despesas com Materiais Permanentes destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

02	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
15.81.486.1.001	- Ampliação de Equipamentos e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
T o t a l.....		R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de redução do orçamento vigente na mesma importância:

10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1007	- Ruas e Avenidas	
16.91.575.1.008	- Obras Viária e Serviços Complementares	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
T o t a l.....		R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.286/98 - fls.02.

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais no Paço Municipal na mes ma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA